



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI N.º 1.182/2015 DE 28 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor de **R\$ 660.287,00 (Seiscentos e sessenta mil duzentos e oitenta e sete reais)**, alocado na seguintes dotação:

05–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03– DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12–EDUCAÇÃO

361–ENSINO FUNDAMENTAL

1001–Educar – Ensino Fundamental

1.013– Reforma/Ampliação/Adequação do Espaço Físico das Unidades de Ensino

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ **270.000,00**

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ **50.000,00**

FONTE DE RECURSO: 2101 – Recursos Educação 25%

05–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03– DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12–EDUCAÇÃO

361–ENSINO FUNDAMENTAL

1015–Modernização e Reaparelhamento da Administração Municipal

1.018– Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Ensino Fundamental

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ **100.000,00**

FONTE DE RECURSO: 4102 – Recursos de Exercícios Anteriores – Programa FNDE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

05–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03– DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12–EDUCAÇÃO

361–ENSINO FUNDAMENTAL

1001–Educar – Ensino Fundamental

2.016– Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 137.475,00

FONTE DE RECURSO: 4102 – Recursos de Exercícios Anteriores – Programa FNDE

05–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03– DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12–EDUCAÇÃO

365–EDUCAÇÃO INFANTIL

1002–Educar – Educação Infantil

2.014– Manutenção do Departamento de Ensino Infantil - Creches

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 77.812,00

FONTE DE RECURSO: 4102 – Recursos de Exercícios Anteriores – Programa FNDE

05–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03– DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12–EDUCAÇÃO

365–EDUCAÇÃO INFANTIL

1015–Modernização e Reaparelhamento da Administração Municipal

1.017– Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Educação Infantil

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 25.000,00

FONTE DE RECURSO: 4102 – Recursos de Exercícios Anteriores – Programa FNDE

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Art. 1º com a fonte de recursos 2101, serão resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

05–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03– DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

1001-Educar - Ensino Fundamental

2.017- Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSO: 2101 – Recursos Educação 25%

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03- DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12-EDUCAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

1001-Educar – Ensino Fundamental

2.016- Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 150.000,00

FONTE DE RECURSO: 2101 – Recursos Educação 25%

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03- DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

04-ADMINISTRAÇÃO

361-ENSINO FUNDAMENTAL

1001-Educar – Ensino Fundamental

2.018- Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 70.000,00

FONTE DE RECURSO: 2101 – Recursos Educação 25%

Art. 3º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º para a fonte de recursos 4102, serão resultantes de Superávit Financeiro registrado na mesma fonte.

Art. 4º - Ficam autorizadas as alterações/inclusões necessárias, na Lei 1.098/2013 – Plano Plurianual bem como na Lei 1.131/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 para a abertura deste crédito especial.

Art. 5º - Fica autorizado, se necessário, a suplementação das dotações criadas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

nesta lei, na fonte 2101, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea “b” da Lei 1.158/14 Lei Orçamentária Anual, ou de outra lei, que autorize nos mesmos termos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E
QUINZE.**

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**